



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

1
2 Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezenove às nove horas e quinze
3 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 –
4 Bairro de Fátima; Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias- Presidente; Dra. Ana Paula
5 Auriza de Lemos Silveira- Conselheira Secretária; Sra. Valdileide Rodrigues de Souza-
6 Conselheira Tesoureira; Dra. Kylvia Régia da Silva Diógenes- Conselheira Efetiva; Dra.
7 Rubênia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos- Conselheira Efetiva; Sra. Lia Pedrosa da
8 Silva- Conselheira Efetiva; Sr. Fábio de Lima Ferreira- Conselheiro Efetivo; Sr. Valderi
9 Pereira Tavares Neto- Conselheiro Suplente; Gardênia Maria Alves de Oliveira- Conselheira
10 Suplente; Dra. Susana Beatriz de Souza Pena- Conselheira Suplente. A Presidente fez as
11 saudações iniciais, justificando a ausência dos conselheiros Dr. Silvestre Péricles
12 Cavalcante Sampaio Filho, Dr. José Jeová Mourão Netto e Dra. Ariadne Freire de Aguiar
13 Martins, por motivo de ordem pessoal. Ainda com a palavra e verificando a existência de
14 quórum, a Presidente deu início a Ordem do Dia, conforme pauta. **Item 01.** Ata da 536º
15 ROP e da 373º REP. Assunto: Para leitura e aprovação. Após leitura e correção dos seus
16 destaques, as atas foram aprovadas por unanimidade. **Item 02.** Processo Ético nº.
17 055/2019. Parecer Conclusivo nº. 139/2019. Conselheiro Relator: Valderi Pereira Tavares
18 Neto. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciado: F.P.M.F. Assunto: Para
19 julgamento final do Processo Ético nº 055/2019 que trata sobre exercício irregular por
20 débito. A Presidente designou a Conselheira Lia Pedrosa da Silva para realizar o pregão
21 das partes. A conselheira pregoeira informou que o denunciado não compareceu a sessão
22 de julgamento. A Presidente informou o envio de intimação ao denunciado, conforme Aviso
23 de Recebimento anexado aos autos do processo, o que possibilita a realização do
24 julgamento. A palavra foi passada ao conselheiro relator que realizou a leitura do parecer
25 que pugna pela aplicação da penalidade de multa no valor de três anuidades da categoria
26 de Auxiliar de Enfermagem em desfavor do F.P.M.F, por infração aos artigos 48, 51, 52 e
27 53 da Resolução Cofen nº. 311/2007. Aprovado por unanimidade. **Item 03.** Processo Ético
28 nº. 048/2017. Parecer Conclusivo nº. 139/2019. Conselheira Relatora: Lia Pedrosa da Silva.
29 Denunciante: H.R.U. Denunciada: M.S.S. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº
30 048/2017 que trata sobre administração incorreta de medicamentos. A Presidente
31 designou o Conselheiro Valderi Pereira Tavares Neto para realizar o pregão das partes. O
32 Conselheiro pregoeiro apresentou ao Plenário a denunciada, recolhendo sua cédula de
33 identidade. A Presidente fez as saudações iniciais, passando à palavra a conselheira
34 relatora que realizou a leitura do parecer sem emitir o voto. Logo após foi concedido o
35 tempo de dez minutos a denunciada para sustentação oral em defesa própria. A
36 denunciada informou que após o ocorrido não teve mais condições de permanecer do
37 trabalho. Ressaltou que deixou a dieta da paciente no móvel ao lado da cama e que foi
38 receber outro paciente, haja vista o término do plantão, e que ao voltar a paciente já estava
39 com a outra profissional que iria assumir seu plantão e que percebeu assim que chegou
40 que a dieta estava sendo passada pela veia, que ficou ao lado da paciente até a mesma ir
41 para a UTI. Após indagação do conselheiro Valderi Tavares sobre o motivo da denunciada
42 não ter retornado com alimentação para a enfermaria, a mesma informou que deixou a
43 alimentação ao lado da cama e quando retornou já havia sido aplicada. A palavra foi



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

44 passada para a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela
45 aplicação da penalidade de advertência verbal, cumulada com a aplicação de multa, no
46 valor de cinco anuidades do quadro de Técnica de Enfermagem, haja vista infração aos
47 artigos 5º, 12,13,21,32,38,40 e 48 da Resolução Cofen nº. 311/2007. Aprovado por
48 unanimidade. **Item 04.** Processo Ético nº. 012/2018. Parecer Conclusivo nº. 140/2019.
49 Conselheira Relatora: Dra. Susana Beatriz de Souza Pena. Denunciante: Fiscalização do
50 Coren-CE. Denunciada: E.G.L. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº 012/2018
51 que trata sobre informação falsa a instituição laborativa. A Presidente designou o
52 Conselheiro Fábio de Lima Ferreira para realizar o pregão das partes. O conselheiro
53 informou que o denunciada não compareceu à sessão de julgamento. A Presidente
54 informou que a parte foi devidamente convocada, conforme Aviso de Recebimento anexado
55 aos autos do processo, o que possibilita a realização do julgamento mesmo sem a
56 denunciada. A palavra foi passada a Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer
57 que pugna pela aplicação da penalidade de multa, no valor de duas anuidades da categoria
58 Enfermeira, haja vista infração aos artigos 5º, 9º, 12,31,32,48,51,56 e 109 da Resolução
59 Cofen nº. 311/2007. A Presidente colocou a matéria em votação, tendo o conselheiro Fábio
60 de Lima votado pela não aprovação do parecer, dando como encaminhamento a
61 suspensão do exercício profissional por vinte dias, cumulada com aplicação da penalidade
62 de multa no valor de cinco anuidades da categoria que a denunciada é cadastrada no
63 Regional. Colocado em votação, restou superado o parecer da conselheira relatora, sendo
64 acompanhando o voto divergente do conselheiro Fábio de Lima, por unanimidade. **Item 05.**
65 Processo Ético nº. 066/2016. Parecer Conclusivo nº. 141/2019. Conselheira Relatora:
66 Susana Baetriz de Souza Pena. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:
67 K.C.A. Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº. 066/2016 que trata sobre
68 profissional de Enfermagem exercendo atividades privativas da medicina. A Presidente
69 designou a Conselheira Lia Pedrosa da Silva para realizar o pregão das partes. A
70 conselheira pregoeira informou que a denunciada não compareceu a sessão de julgamento.
71 A Presidente informou o envio de intimação à denunciada, entretanto não consta nos autos
72 do processo o recebimento da correspondência, o que impossibilita a realização do
73 julgamento, devendo o processo ser retirado de pauta e marcado novo julgamento. **Item**
74 **06.** Processo Ético nº. 070/2019. Parecer Conclusivo nº. 146/2019. Conselheira Relatora:
75 Lia Pedrosa da Silva. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada: P.F.Q.B.
76 Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº 070/2019 que trata sobre exercício
77 irregular por débito. A Presidente designou o Conselheiro Fábio de Lima Ferreira para
78 realizar o pregão das partes. O conselheiro informou que a denunciada não compareceu à
79 sessão de julgamento. A Presidente informou que a parte foi devidamente convocada,
80 conforme Aviso de Recebimento anexado aos autos do processo, o que possibilita a
81 realização do julgamento mesmo sem a denunciada. A palavra foi passada a Conselheira
82 Relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela aplicação da penalidade de
83 multa, no valor de uma anuidade do quadro de Auxiliar de Enfermagem em desfavor da
84 P.F.Q., por infração aos artigos 48,51 e 53 da Resolução Cofen nº. 311/2007. **Item 07.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

85 Processo Ético nº. 050/2017. Parecer Conclusivo nº. 146/2019. Conselheira Relatora: Dra.
86 Ariadne Freire de Aguiar Martins. Denunciante: C.P.F. Denunciadas: A.F.A.M, M.E.S e
87 M.G.P. Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº 050/2017 que trata sobre
88 negligência no atendimento a paciente. A Presidente designou o Conselheiro Valderi
89 Pereira Tavares Neto para realizar o pregão das partes. O Conselheiro Pregoeiro
90 apresentou ao Plenário as denunciadas A.F.A.M, M.E.S e M.G.P. Após as saudações
91 iniciais, a Presidente designou a conselheira Ana Paula Lemos para realizar a leitura do
92 parecer, haja vista ausência justificada da conselheira relatora. Após leitura do parecer,
93 sem emissão do voto, foi concedido o tempo de dez minutos para sustentação oral das
94 partes. A palavra foi passada para a enfermeira A.F.A.M que informou que tomou
95 conhecimento do fato em 2014, não tendo conhecimento da denúncia. Após tomar
96 conhecimento, iniciou o processo para defesa, verificando todo o processo e percebendo
97 que um médico colocou, indevidamente, uma prescrição onde não deveria e colocou
98 suspensão em um medicamento que já havia sido dado durante toda a noite, conforme
99 prescrição anterior. Ressaltou que a medicação não estava suspensa quando foi
100 ministrada. Para finalizar relatou que a situação é totalmente desconfortante. Após a
101 palavra foi passada para a M.G.P que comunicou que todos os procedimentos de
102 Enfermagem foram realizados, conforme prescrição médica, tendo a paciente sido
103 transferência para a UTI. Com a palavra a M.E.S informou o desconforto por tal situação,
104 pois realizou todos os procedimentos corretos, seguindo fielmente a prescrição médica. Em
105 seu plantão percebeu que a paciente estava tendo uma piora no quadro e imediatamente
106 chamou o médico para avaliar, tendo ela mesmo colocado uma bala de oxigênio no berço e
107 levado a criança para a UTU, e depois de realizar os procedimentos chamou novamente o
108 médico e pediu para o mesmo transferir a criança para um hospital com maior suporte.
109 Logo após a palavra retornou para a Conselheira Dra. Ana Paula Lemos que realizou a
110 leitura do voto que pugna pela absolvição das denunciadas A.F.A.M, M.E.S e M.G.P e pelo
111 arquivamento do Processo Ético nº. 050/2017. A Presidente colocou a matéria em votação,
112 tendo o Conselheiro Fábio de Lima Ferreira se declarado impedido. A Presidente efetivou
113 para esse ato a Conselheira Gardênia Oliveira. O Plenário aprovou por unanimidade o
114 parecer em pauta. **Item 08.** Processo Ético nº. 058/2019. Parecer Conclusivo nº. 151/2019.
115 Conselheiro Relator: Sr. Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Fiscalização do Coren-
116 CE. Denunciada: L.A.F.A. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº. 058/2019 que
117 trata sobre o exercício irregular por débito. A Presidente designou a Conselheira Lia
118 Pedrosa da Silva para realizar o pregão das partes. A conselheira pregoeira apresentou ao
119 Plenário a denunciada do processo em pauta, recolhendo sua cédula de identidade. A
120 Presidente fez as saudações iniciais, passando a palavra ao conselheiro relator que realizou
121 a leitura do parecer, sem emitir o voto. Após foi concedido o tempo de dez minutos para
122 sustentação oral da denunciada. A L.A.F.A informou que não tinha conhecimento do
123 processo, mas regularizou sua situação financeira junto ao Conselho. A palavra retornou ao
124 conselheiro relator que realizou a leitura do voto que pugna pela absolvição da L.A.F.A e
125 pelo arquivamento do Processo Ético nº. 058/2019. **Item 09.** Processo Ético nº. 068/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

126 Parecer Conclusivo nº. 145/2019. Conselheira Relatora: Lia Pedrosa da Silva. Denunciante:
127 Fiscalização do Coren-CE. Denunciada: E.M.M. Assunto: Para julgamento final do Processo
128 Ético nº 068/2019 que trata sobre exercício irregular por débito. A Presidente designou o
129 Conselheiro Fábio de Lima Ferreira para realizar o pregão das partes. O conselheiro
130 informou que a denunciada não compareceu à sessão de julgamento. A Presidente
131 informou que a parte foi devidamente convocada, conforme Aviso de Recebimento anexado
132 aos autos do processo, o que possibilita a realização do julgamento mesmo sem a
133 denunciada. A palavra foi passada a Conselheira Relatora que realizou a leitura do parecer
134 que pugna pela aplicação da penalidade de multa, no valor de uma anuidade do quadro de
135 Auxiliar de Enfermagem em desfavor da E.M.M, por infração aos artigos 48,51 e 53 da
136 Resolução Cofen nº. 311/2007. **Item 10.** Processo Ético nº. 027/2019. Parecer Conclusivo
137 nº. 144/2019. Conselheiro Relator: Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Fiscalização
138 do Coren-CE. Denunciada: M.G.L.S. Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº.
139 027/2019 que trata sobre exercício irregular da profissão por débito. A Presidente designou
140 a Conselheira Lia Pedrosa da Silva para realizar o pregão das partes. A conselheira
141 pregoeira informou que a denunciada não compareceu a sessão de julgamento. A
142 Presidente informou o envio de intimação à denunciada, entretanto não consta nos autos
143 do processo o recebimento da correspondência, o que impossibilita a realização do
144 julgamento, devendo o processo ser retirado de pauta e marcado novo julgamento. **Item 11.**
145 Processo Ético nº. 003/2015. Parecer Conclusivo nº. 152/2019. Conselheira Relatora: Dra.
146 Ariadne Freire de Aguiar Martins. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:
147 K.T.C.M. Assunto: Julgamento final do Processo Ético nº. 003/2015 que trata sobre
148 exercício irregular da profissão. A Presidente designou o conselheiro Fábio de Lima
149 Ferreira para realizar o pregão das partes. O conselheiro pregoeiro informou que a
150 denunciada não compareceu ao julgamento. A Presidente informou que as partes foram
151 devidamente convocadas, conforme Aviso de Recebimento dos Correios, anexado aos
152 autos do processo, o que possibilita a realização do julgamento, mesmo sem a denunciada.
153 A Presidente designou a Conselheira Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira para realizar
154 a leitura do parecer, haja vista ausência justificada da conselheira relatora. A conselheira
155 designada realizou a leitura do parecer que pugna pela aplicação da penalidade de multa,
156 no valor de duas anuidades, do quadro de Enfermeiro, em desfavor da K.T.C.M, por
157 infração aos artigos 3, 48, 51, 52 e 53 da Resolução Cofen nº. 311/2007. Aprovado por
158 unanimidade. **Item 12.** Processo Ético nº. 033/2019. Parecer Conclusivo nº. 153/2019.
159 Conselheiro Relator: Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.
160 Denunciada: L.F.D. Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº. 033/2019 que
161 trata sobre exercício irregular da profissão por débito. A Presidente designou o conselheiro
162 Fábio de Lima Ferreira para realizar o pregão das partes. O conselheiro pregoeiro informou
163 que a denunciada não compareceu ao julgamento. A Presidente informou que as partes
164 foram devidamente convocadas, conforme Aviso de Recebimento dos Correios, anexado
165 aos autos do processo, o que possibilita a realização do julgamento, mesmo sem a
166 denunciada. A palavra foi passada ao conselheiro relator que realizou a leitura do parecer



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

167 que pugna pela aplicação absolvição da L.F.D e pelo arquivamento do Processo Ético nº.
168 033/2019. Aprovado por unanimidade. **Item 13.** Processo Ético nº. 051/2017. Parecer
169 Conclusivo nº. 156/2019. Conselheira Relatora: Dra. Susana Beatriz de Souza Pena.
170 Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada: S.J.S. Assunto: Julgamento final do
171 Processo Ético nº. 051/2017 que trata sobre inexistência de responsabilidade técnica de
172 Enfermagem. A Presidente designou a Conselheira Dra. Ana Paula Auriza de Lemos
173 Silveira para realizar o pregão das partes. A conselheira pregoeira informou que a
174 denunciada não compareceu a sessão de julgamento. A Presidente informou o envio de
175 intimação à denunciada, conforme Aviso de Recebimento anexado aos autos do processo,
176 o que possibilita a realização do julgamento. A palavra foi passada a conselheira relatora
177 que realizou a leitura do voto que pugna pela absolvição da S.J.S e pelo arquivamento do
178 Processo Ético nº. 051/2017. Aprovado por unanimidade. **Item 14.** Processo Ético nº.
179 034/2017. Parecer Conclusivo nº. 157/2019. Conselheira Relatora: Lia Pedrosa da Silva.
180 Denunciante: C.E.H.W.A. Denunciada: G.C.A. Assunto: Julgamento final do Processo Ético
181 nº. 034/2017 que trata sobre não garantia da continuidade da assistência ao paciente e
182 falsificação de documento. A Presidente designou a Conselheira Dra. Ana Paula Auriza de
183 Lemos Silveira para realizar o pregão das partes. A conselheira pregoeira informou que a
184 denunciada não compareceu a sessão de julgamento. A Presidente informou o envio de
185 intimação à denunciada, entretanto não consta nos autos do processo o recebimento da
186 correspondência, o que impossibilita a realização do julgamento, devendo o processo ser
187 retirado de pauta e marcado novo julgamento. **Item 15.** Processo Ético nº. 039/2016.
188 Parecer Conclusivo nº. 158/2019. Conselheira Relatora: Lia Pedrosa da Silva. Denunciante:
189 H.R.C. Denunciada: P.O.L.M. Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº.
190 039/2016 que trata sobre administração incorreta de medicamentos. A Presidente designou
191 a Conselheira Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira para realizar o pregão das partes. A
192 conselheira pregoeira informou que a denunciada não compareceu a sessão de julgamento.
193 A Presidente informou o envio de intimação à denunciada, entretanto não consta nos autos
194 do processo o recebimento da correspondência, o que impossibilita a realização do
195 julgamento, devendo o processo ser retirado de pauta e marcado novo julgamento. **Item 16.**
196 Processo Ético nº. 028/2019. Parecer Conclusivo nº. 159/2019. Conselheira Relatora: Sra.
197 Lia Pedrosa da Silva. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada: A.F.P.
198 Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº. 028/2019 que trata sobre o exercício
199 irregular por débito. A Presidente designou a Conselheira Dra. Ana Paula Auriza de Lemos
200 Silveira para realizar o pregão das partes. A conselheira pregoeira informou que a
201 denunciada não compareceu a sessão de julgamento. A Presidente informou o envio de
202 intimação à denunciada, entretanto não consta nos autos do processo o recebimento da
203 correspondência, o que impossibilita a realização do julgamento, devendo o processo ser
204 retirado de pauta e marcado novo julgamento. **Item 17.** Processo Ético nº. 003/2018.
205 Parecer Conclusivo nº. 160/2019. Conselheiro Relator: Valderi Pereira Tavares Neto.
206 Denunciante: C.E.M.B. Denunciado: L.S.M. Assunto: Para julgamento final do Processo
207 Ético nº. 003/2018 que trata sobre profissional de Enfermagem realizando atividades



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

208 privativas da medicina. A Presidente designou a Conselheira Lia Pedrosa da Silva para
209 realizar o pregão das partes. A Conselheira Pregoeira informou que as partes não
210 compareceram ao julgamento. O Presidente informou o envio de intimação as partes,
211 conforme Aviso de Recebimento anexado aos autos do processo, o que possibilita a
212 realização do julgamento. A palavra foi passada ao Conselheiro Relator que realizou a
213 leitura do parecer que pugna pela cassação do exercício profissional do L.S.M, por infração
214 aos artigos 12,21,31 e 33 da Resolução Cofen nº. 311/2007. A Presidente colocou a
215 matéria em votação, tendo o Plenário votado em desfavor do parecer. O Conselheiro Fábio
216 de Lima Ferreira solicitou a palavra e deu como encaminhamento a aplicação da
217 penalidade de censura pública, cumulada com a penalidade de multa, no valor de cinco
218 anuidades da categoria que o denunciado é cadastrado do Coren-CE. Aprovado por
219 unanimidade o encaminhamento exarado pelo Conselheiro Fábio de Lima. **Item 18.**
220 Processo Ético nº. 056/2019. Parecer Conclusivo nº. 161/2019. Conselheiro Relator: Sr.
221 Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciado: J.A.P.
222 Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº. 056/2019 que trata sobre o exercício
223 irregular por débito. A Presidente designou a Conselheira Lia Pedrosa da Silva para realizar
224 o pregão das partes. A conselheira pregoeira informou que o denunciado não compareceu
225 a sessão de julgamento. A Presidente informou o envio de intimação ao denunciado,
226 entretanto não consta nos autos do processo o recebimento da correspondência, o que
227 impossibilita a realização do julgamento, devendo o processo ser retirado de pauta e
228 marcado novo julgamento. **Item 19.** Processo Ético nº. 009/2019. Parecer Conclusivo nº.
229 162/2019. Conselheiro Relator: Sr. Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Fiscalização
230 do Coren-CE. Denunciada: V.F.O.P. Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº.
231 009/2019 que trata sobre o exercício irregular por débito. A Presidente designou o
232 Conselheiro José Welington para realizar o pregão das partes. O conselheiro pregoeiro
233 apresentou ao Plenário o representante legal da denunciada, A.M.A.B.C. A Presidente fez
234 as saudações iniciais, passando a palavra ao conselheiro relator que realizou a leitura do
235 parecer sem emitir o voto. Após foi concedido o tempo de dez minutos ao representante
236 para sustentação oral. O A.M.A.B.C informou que sua cliente compareceu ao Coren-CE
237 para regularizar sua situação financeira, antes mesmo da oitiva do processo, tendo
238 realizado acordo financeiro, estando cumprindo o acordo realizado. A palavra foi passada
239 ao Conselheiro Relator que realizou a leitura do parecer que pugna pela absolvição da
240 V.F.O.P e arquivamento do Processo Ético nº. 009/2019. Aprovado por unanimidade. **Item**
241 **20.** Processo Ético nº. 057/2019. Parecer Conclusivo nº. 163/2019. Conselheiro Relator: Sr.
242 Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada: D.R.C.
243 Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº. 057/2019 que trata sobre o exercício
244 irregular por débito. A Presidente designou a Conselheira Lia Pedrosa da Silva para realizar
245 o pregão das partes. A conselheira pregoeira informou que a denunciada não compareceu
246 a sessão de julgamento. A Presidente informou o envio de intimação à denunciada,
247 entretanto não consta nos autos do processo o recebimento da correspondência, o que
248 impossibilita a realização do julgamento, devendo o processo ser retirado de pauta e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

249 marcado novo julgamento. **Item 21.** Processo Ético nº. 065/2019. Parecer Conclusivo nº.
250 164/2019. Conselheiro Relator: Sr. Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Fiscalização
251 do Coren-CE. Denunciada: T.M.S. Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº.
252 065/2019 que trata sobre o exercício irregular por débito. A Presidente designou a
253 Conselheira Lia Pedrosa da Silva para realizar o pregão das partes. A conselheira
254 pregoeira informou que a denunciada não compareceu a sessão de julgamento. A
255 Presidente informou o envio de intimação à denunciada, entretanto não consta nos autos
256 do processo o recebimento da correspondência, o que impossibilita a realização do
257 julgamento, devendo o processo ser retirado de pauta e marcado novo julgamento. **Item 22.**
258 Processo Administrativo nº 414/2019. Parecer Jurídico nº. 473/2019. Requerente: Luciete
259 Leitão do Carmo, COREN-CE nº. 605526-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário
260 parecer jurídico que trata sobre reembolso. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
261 que pugna pelo deferimento do pedido da requerente, referente ao pedido de restituição,
262 nos termos do art.3º, da resolução do COFEN nº 586/2018 c/c art.165,do CTN e demais
263 dispositivos, no montante equivalente a R\$ 154,41 (cento e cinquenta e quatro reais e
264 quarenta e um centavos), referente ao crédito tributário alusivo à anuidade de 2018. **Item**
265 **23.** Processo Administrativo nº 430/2019. Parecer Jurídico nº. 484/2019. Requerente:
266 Marília Torres Benevides, COREN-CE nº. 484956-ENF. Assunto: Para aprovação do
267 Plenário parecer jurídico que trata sobre requerimento de carteira de especialista em
268 obstetrícia. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento
269 do pedido da requerente, referente a não conceder administrativamente o registro do título
270 de especialização junto a este Regional, haja vista impedimento legal tipificado no artigo 4º,
271 § 2º, da Resolução Cofen nº. 581/2018 c/c artigo 44, III, da Lei nº. 9.394/1996. **Item 24.**
272 Processo Administrativo nº 439/2019. Parecer Jurídico nº. 489/2019. Requerente: Maria
273 Nobre do Amaral Lima, COREN-CE nº. 333086-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário
274 parecer jurídico que trata sobre prescrição de crédito tributário. Aprovado por unanimidade
275 o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento do pedido da requerente, referente às
276 anuidades devidas de 2010 a 2019, considerando que a doença atestada nos autos não
277 está inserida nos termos da LEI nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em seu artigo
278 6º,XIV, com redação dada pela lei nº 11.052/2004 c/c resolução COFEN nº 396/2011 e
279 Resolução COFEN nº 434/2012(alterada pela Resolução nº 492/2015). **Item 25.** Processo
280 Administrativo nº 375/2019. Parecer Jurídico nº. 452/2019. Requerente: Miriam Suiane
281 Barboza Coelho, COREN-CE nº. 258741-ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário
282 parecer jurídico que trata sobre reembolso. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
283 que pugna pelo deferimento do pedido da requerente, referente ao pedido de restituição a
284 profissional, nos termos do art.3º, da resolução do COFEN nº 586/2018 c/c art.165,do CTN
285 e demais dispositivos, no montante equivalente a R\$ 307,40 (trezentos e sete reais e
286 quarenta centavos), referente ao crédito tributário alusivo à anuidade de 2018, paga em
287 duplicidade. **Item 26.** Processo Administrativo nº 417/2019. Parecer Jurídico nº. 475/2019.
288 Requerente: Maria José de Assunção Rodrigues, COREN-CE nº. 382679-AE. Assunto:
289 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre prescrição das anuidades.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

290 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento do pedido da
291 requerente, referente ao pedido de remissão do crédito tributário alusivo as anuidades dos
292 anos de 2012 a 2019, o fazendo base na LEI nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em seu
293 artigo 6º,XIV, com redação dada pela lei nº 11.052/2004 c/c resolução COFEN nº 396/2011
294 e Resolução COFEN nº 434/2012(alterada pela Resolução nº 492/2015) e demais
295 normativos do COREN/CE, com especial atenção a Decisão do COREN/CE nº.079/2018.
296 **Item 27.** Processo Administrativo nº 416/2019. Parecer Jurídico nº. 469/2019. Requerente:
297 Eleonora Antonia Cordeiro da Silva, COREN-CE nº. 573942-TE. Assunto: Para aprovação
298 do Plenário parecer jurídico que trata sobre prescrição das anuidades. Aprovado por
299 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento do pedido da requerente,
300 referente a extinção do crédito tributário no tocante a anuidade de 2011, considerando-se a
301 sua regular constituição no ano de 2015, não havendo que se falar em decadência ou
302 mesmo prescrição. **Item 28.** Processo Administrativo nº 426/2019. Parecer Jurídico nº.
303 477/2019. Requerente: Ivoneide Ribeiro da Silva, COREN-CE nº. 207881-AE. Assunto:
304 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre prescrição das anuidades de
305 2010 e 2011. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento
306 do pedido da requerente, referente à extinção do crédito tributário no tocante as anuidades
307 de 2010 e 2011, considerando-se a sua regular constituição no ano de 2015, não havendo
308 que se falar em decadência ou mesmo prescrição. **Item 29.** Processo Administrativo nº
309 442/2019. Assunto: Para homologação do Plenário abertura de processo licitatório para
310 aquisição de Sistema de Gestão Administrativa e Financeira. Aprovado por unanimidade,
311 devendo os autos do processo ser encaminhado a Comissão permanente de licitação para
312 providencias. **Item 30.** Processo Administrativo nº 434/2019. Assunto: Para homologação
313 do Plenário prorrogação do contrato nº. 19/2019, firmado entre a SAAE – Água e Esgoto
314 Sobral e o Coren-CE. Homologado por unanimidade, devendo os autos do processo ser
315 encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providencias. **Item 31.** Processo
316 Administrativo nº 440/2019. Assunto: Para homologação do Plenário prorrogação do
317 contrato firmado entre o COREN/CE e a empresa Sobral NET Serviços e
318 Telecomunicações LTDA. Homologado por unanimidade, devendo os autos do processo
319 ser encaminhado a Comissão permanente de licitação para providencias. **Item 32.**
320 Processo Administrativo nº 441/2019. Assunto: Para homologação do Plenário prorrogação
321 do contrato firmado entre o COREN/CE e a empresa Arena Net Telecomunicações,
322 Comércio e Serviços em Informática LTDA. Homologado por unanimidade, devendo os
323 autos do processo ser encaminhado a Comissão permanente de licitação para
324 providencias. **Item 33.** Processo Administrativo nº 458/2019. Assunto: Para aprovação do
325 Plenário prorrogação da vigência do contrato firmado entre o COREN/CE e a empresa
326 Coelce. Aprovado por unanimidade, devendo os autos do processo ser encaminhado a
327 Comissão Permanente de Licitação para providencias. **Item 34.** Processo Administrativo nº
328 457/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para
329 contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para a sede do
330 Coren-CE. Aprovado por unanimidade, devendo os autos do processo ser encaminhado a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

331 Comissão Permanente de Licitação para providencias. **Item 35.** Processo Administrativo nº
332 456/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário prorrogação da vigência do contrato
333 firmado entre COREN e a CAGECE. Aprovado por unanimidade, devendo os autos do
334 processo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providencias. **Item**
335 **36.**Memorando nº. 207/2019. Assunto: Para homologação do Plenário ata de designação
336 dos membros da comissão de ética do hospital São Raimundo Crato-CE Fundação Leandro
337 Bezerra. Homologado por unanimidade. **Item 37.** Memorando nº. 211/2019. Assunto: Para
338 homologação do Plenário ata de designação dos membros da comissão de ética do
339 Hospital Geral Dr. César Cals. Homologado por unanimidade. **Item 38.** Memorando nº.
340 212/2019. Assunto: Para homologação do Plenário ata de designação dos membros da
341 comissão de ética do Instituto Madre Teresa de apoio à vida da cidade de Brejo Santo-CE.
342 Homologado por unanimidade. **Item 39.** Memorando nº. 215/2019. Assunto: Para
343 homologação do Plenário ata de designação dos membros da comissão de ética do
344 Hospital Regional Norte - HRN. Homologado por unanimidade. **Item 40.** Memorando nº.
345 173/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário alteração de férias da servidora Dra.
346 Juliana Maria Gurgel Passos Maia. Aprovado por unanimidade. **Item 41.** Memorando nº.
347 172/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário alteração de férias da servidora Dra. Maria
348 de Lourdes Albuquerque Gomes. Aprovado por unanimidade. **Item 42.** Para aprovação do
349 Plenário alteração de férias da Assessora da Presidência, Sra. Daiane Sales Paula,
350 previstas anteriormente para o mês de agosto, sendo alterada para os meses de outubro e
351 janeiro, quinze dias em cada. Aprovado por unanimidade. **Item 43.** Processo Administrativo
352 nº 107/2019. Parecer da Câmara Técnica de Atenção à Saúde. Interessada: Niedja
353 Cavalcante. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer sobre profissionais de
354 Enfermagem lotados no setor de endoscopia, mesmo não sendo habilitados, devido a
355 ausência de capacitação, atuando como responsáveis pelos Técnicos de Enfermagem que
356 realizam o exame de Polissonografia. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta,
357 devendo o mesmo ser encaminhado a requerente e publicado no site eletrônico do Coren-
358 CE. **Item 44.** Processo Administrativo nº404/2019. Interessado: Univers Gestão em Saúde
359 RD. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre proposta comercial,
360 contrato e condições comerciais. Aprovado por unanimidade o indeferimento da súplica.
361 **Item 45** Processo Administrativo nº. 405/2019. Parecer Jurídico nº. 478/2019. Interessado:
362 FAECE/FAFOR. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre
363 termo de parceria. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico que pugna pelo
364 indeferimento da súplica. **Item 46.** Processo Administrativo nº. 02/2017. Parecer de
365 Admissibilidade nº. 167/2019. Conselheira Relatora: Dra. Kylvia Regia Silva Diogenes.
366 Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciadas: P.E.H.D.G.G.M.J.W. Para
367 aprovação do Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre o exercício irregular da
368 profissão por debito. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
369 arquivamento do processo administrativo 02/2017, haja vista o princípio da economicidade
370 e eficiência, devendo ser realizadas medidas administrativas, como inscrição em dívida ativa,
371 dentre outras. **Item 47.** Processo Administrativo nº. 256/2019. Parecer de Admissibilidade



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

372 n°. 168/2019. Conselheiro Relator: Sr. Fábio de Lima Ferreira. Denunciante: M.R.S.C.
373 Denunciada: J.E.G.L.F.V. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade
374 que trata sobre suposto assédio moral. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
375 pugna pelo arquivamento do Processo Administrativo n°. 256/2019, haja vista o não
376 preenchimento das condições de admissibilidade. **Item 48.** Processo Administrativo n°. 412/2019.
377 Parecer de Admissibilidade n°. 169/2019. Conselheiro Relator: Sr. Fábio de Lima
378 Ferreira. Denunciante: I.R.S. Denunciada: F.L.R.B. Assunto: Para aprovação do Plenário
379 parecer de admissibilidade que trata sobre suposta calúnia e difamação. Aprovado por
380 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do Processo Administrativo
381 n°. 412/2019, haja vista o não preenchimento das condições de admissibilidade. **Item 49.**
382 Processo Administrativo n°. 429/2019. Parecer de Admissibilidade n°. 170/2019.
383 Conselheiro Relator: Sr. Fábio de Lima Ferreira. Denunciante: H.C.D.A.S.B.S. Denunciado:
384 D.L.S. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre
385 suposto ato ímprobo. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pela
386 abertura de Processo Ético em desfavor do denunciado em pauta, por suposta infração aos
387 artigos 24,25,28,41,42 e parágrafo único, 43,45,48 e parágrafo único,51,61,70,72 e 83 da
388 Resolução Cofen n°. 564/2017. **Item 50.** Processo Administrativo n°. 282/2016. Parecer de
389 Admissibilidade n°. 171/2019. Conselheira Relatora: Sra. Lia Pedrosa da Silva.
390 Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciadas: P.E.H.M.E.C.A. Para aprovação do
391 Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre o exercício irregular da profissão por
392 debito. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do
393 processo administrativo 282/2016, haja vista o principio da economicidade e eficiência,
394 devendo ser realizada medidas administrativas, como inscrição em divida ativa, dentre
395 outras. **Item 51.** Processo Administrativo n°. 012/2016. Parecer de Admissibilidade n°. 172/2019.
396 Conselheira Relatora: Sra. Lia Pedrosa da Silva Denunciante: Fiscalização do
397 Coren-CE. Denunciada: S.M.S.C. Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade
398 que trata sobre o exercício irregular da profissão por debito. Aprovado por unanimidade o
399 parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do processo administrativo 012/2016, haja
400 vista o principio da economicidade e eficiência, devendo ser realizada medidas
401 administrativas, como inscrição em divida ativa, dentre outras. **Item 52.** Processo
402 Administrativo n°. 328/2016. Parecer de Admissibilidade n°. 173/2019. Conselheira
403 Relatora: Sra. Lia Pedrosa da Silva Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:
404 H.M.N.S.N.C. Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre o
405 exercício irregular da profissão por debito. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
406 que pugna pelo arquivamento do processo administrativo 328/2016, haja vista o principio da
407 economicidade e eficiência, devendo ser realizada medidas administrativas, como inscrição
408 em divida ativa, dentre outras. **Item 53.** Processo Administrativo n°. 337/2016. Parecer de
409 Admissibilidade n°. 174/2019. Conselheira Relatora: Sra. Lia Pedrosa da Silva Denunciante:
410 Fiscalização do Coren-CE. Denunciada: U.A.P.S.G.B. Para aprovação do Plenário parecer
411 de admissibilidade que trata sobre o exercício irregular da profissão por debito. Aprovado
412 por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do processo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

413 administrativo 337/2016, haja vista o princípio da economicidade e eficiência, devendo ser
414 realizada medidas administrativas, como inscrição em dívida ativa, dentre outras. **Item 54.**
415 Memorando Coren/CE/D.P.E nº. 213/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário a
416 reabilitação da M.M.S.P.C, por ter passado os dois anos da efetividade da pena, no
417 Processo Administrativo nº. 018/2012/Coren-CE e 030/2014/Cofen. Aprovado por
418 unanimidade. **Item 55.** Processo Ético: 008/2018. Assunto: Para homologação do Plenário
419 conciliação das partes do Processo Ético nº. 008/2018, conforme art. 25 da Resolução
420 Cofen nº. 370/2010. Homologado por unanimidade. **Item 56.** Processo Administrativo nº.
421 232/2019. Parecer Jurídico nº. 502/2019. Interessado: Unidade Básica de Saúde – Antônia
422 Albuquerque Alencar- Araripe/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
423 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
424 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
425 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
426 **Item 57.** Processo Administrativo nº. 231/2019. Parecer Jurídico nº. 499/2019. Interessado:
427 Centro de Saúde Antônio Almino Sobrinho- Araripe/CE. Assunto: Para aprovação do
428 Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
429 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
430 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
431 providências. **Item 58.** Processo Administrativo nº. 230/2019. Parecer Jurídico nº. 498/2019.
432 Interessado: Posto de Atenção Básica- Raimundo Nonato de Andrade- Araripe/CE.
433 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão
434 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
435 pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
436 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 59.** Processo Administrativo nº.
437 229/2019. Parecer Jurídico nº. 497/2019. Interessado: Unidade de Pronto Atendimento-
438 UPA- Eusébio/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da
439 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
440 pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser
441 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 60.** Processo
442 Administrativo nº. 228/2019. Parecer Jurídico nº. 496/2019. Interessado: Unidade Básica de
443 Saúde Aleides Peixoto- Crato/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
444 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
445 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
446 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
447 **Item 61.** Processo Administrativo nº. 227/2019. Parecer Jurídico nº. 495/2019. Interessado:
448 Hospital Maternidade Zulmira Sedrin de Aguiar- Santa Casa- Cedro/CE. Assunto: Para
449 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
450 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
451 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
452 de Fiscalização para providências. **Item 62.** Processo Administrativo nº. 226/2019. Parecer
453 Jurídico nº. 494/2019. Interessado: Hospital Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

454 Quixeramobim/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção
455 da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
456 pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser
457 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 63.** Processo
458 Administrativo nº. 225/2019. Parecer Jurídico nº. 491/2019. Interessado: Instituto Madre
459 Tereza de Apoio a Vida- Brejo Santo/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que
460 trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
461 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
462 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
463 **Item 64.** Processo Administrativo nº. 216/2019. Parecer Jurídico nº. 510/2019. Interessado:
464 Posto de Saúde Genezaré- Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Assunto: Para
465 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
466 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
467 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
468 de Fiscalização para providências. **Item 65.** Processo Administrativo nº. 214/2019. Parecer
469 Jurídico nº. 509/2019. Interessado: Posto de Saúde José de Matos Arrais- Secretaria
470 Municipal de Saúde de Assaré/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
471 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
472 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
473 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
474 **Item 66.** Processo Administrativo nº. 213/2019. Parecer Jurídico nº. 508/2019. Interessado:
475 Posto de Saúde Aratama- Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Assunto: Para
476 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
477 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
478 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
479 de Fiscalização para providências. **Item 67.** Processo Administrativo nº. 200/2019. Parecer
480 Jurídico nº. 501/2019. Interessado: Unidade Básica de Saúde- Várzea Redonda- São
481 Gonçalo do Amarante/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
482 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
483 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta
484 ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 68.** Processo
485 Administrativo nº. 199/2019. Parecer Jurídico nº. 503/2019. Interessado: Unidade Básica de
486 Saúde- Ana Nilce Goes Moraes- São Gonçalo do Amarante/CE. Assunto: Para aprovação
487 do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade
488 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
489 suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização
490 para providências. **Item 69.** Processo Administrativo nº. 195/2019. Parecer Jurídico nº.
491 506/2019. Interessado: ISGH- Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar- Hospital Regional do
492 Norte- Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da
493 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
494 pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

495 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 70.** Processo
496 Administrativo nº. 194/2019. Parecer Jurídico nº. 493/2019. Interessado: Escola Estadual de
497 Educação Profissional Francisca de Albuquerque Moura- Cedro/CE. Assunto: Para
498 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
499 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
500 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
501 de Fiscalização para providências. **Item 71.** Processo Administrativo nº. 184/2019. Parecer
502 Jurídico nº. 505/2019. Interessado: Fundação Leandro Bezerra de Menezes- Unidade de
503 Pronto Atendimento- UPA- Jaguaribe/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
504 que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
505 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
506 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
507 **Item 72.** Processo Administrativo nº. 183/2019. Parecer Jurídico nº. 507/2019. Interessado:
508 Unidade Básica à Saúde- Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú-CE. Assunto: Para
509 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
510 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
511 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
512 de Fiscalização para providências. **Item 73.** Processo Administrativo nº. 177/2019. Parecer
513 Jurídico nº. 500/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Uruoca- Atenção
514 Básica de Saúde de Uruoca/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
515 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
516 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
517 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
518 **Item 74.** Processo Administrativo nº. 176/2019. Parecer Jurídico nº. 511/2019. Interessado:
519 Secretaria Municipal de Saúde de Umirim/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
520 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
521 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
522 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
523 providências. **Item 75.** Processo Administrativo nº. 174/2019. Parecer Jurídico nº. 514/2019.
524 Interessado: Fundação Leandro Bezerra- Hospital São Raimundo- Crato/CE . Assunto:
525 Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
526 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
527 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
528 de Fiscalização para providências. **Item 76.** Processo Administrativo nº. 175/2019. Parecer
529 Jurídico nº. 512/2019. Interessado: Hemocentro Regional do Crato/CE. Assunto: Para
530 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
531 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
532 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
533 de Fiscalização para providências. **Item 77.** Processo Administrativo nº 067/2019. Parecer
534 de Conselheiro nº. 155/2019. Conselheira Relatora: Dra. Susana Beatriz de Souza Pena.
535 Interessada: Nayana Cláudia Silva Ribeiro, Coren-CE nº. 398698-ENF. Assunto: Para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

536 aprovação do Plenário parecer que trata sobre a realização de ultrassonografia vascular por
537 enfermeiros para punção periférica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta,
538 devendo o mesmo ser encaminhado a requerente e publicado do site eletrônico do Coren-
539 CE. **Item 78.** Memorando Coren-CE nº. 085/2019/Setor Fiscal/Subseção Cariri. Assunto:
540 Para aprovação do Plenário a concessão de cópia do Processo Administrativo Disciplinar
541 nº. 292/2019. Aprovado por unanimidade. **Item 79.** Memorando nº. 081/2019- Subseção
542 Cariri- Setor Fiscal. Assunto: Para aprovação do Plenário solicitação da servidora Mirna
543 Neyara Alexandre de Sá Barreto Marinho, a qual requer liberação para participação no 8º
544 Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas de Saúde, nos dias 26 a 30 de
545 setembro do corrente ano. Após discussão da matéria, o Plenário indeferiu, por
546 unanimidade, a referida súplica, haja vista o reduzido quantitativo de fiscais que atuam na
547 Região do Cariri, e o elevado número de cidades a serem fiscalizadas. **Item 80.** Processo
548 Administrativo nº 461/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário prorrogação da vigência
549 do contrato firmado entre COREN e a empresa Peres Serviços de Segurança LTDA.
550 Aprovado por unanimidade, devendo os autos do processo ser encaminhado a Comissão
551 Permanente de Licitação para providências. **Item 81.** Processo Administrativo nº 460/2019.
552 Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para locação de
553 estacionamento para a guarda dos veículos pertencentes a frota oficial do Coren-CE.
554 Aprovado por unanimidade, devendo os autos do processo ser encaminhado a Comissão
555 Permanente de Licitação para providências. **Item 82.** Processo Administrativo nº. 178/2019.
556 Parecer Jurídico nº. 517/2019. Interessado: Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I-
557 Farias Brito/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da
558 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
559 pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser
560 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 83.** Processo
561 Administrativo nº. 179/2019. Parecer Jurídico nº. 516/2019. Interessado: Hospital Distrital
562 Gonzaga Mota Barra do Ceará- Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
563 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
564 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
565 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
566 providências. **Item 84.** Processo Administrativo nº. 182/2019. Parecer Jurídico nº. 482/2019.
567 Interessado: Unidade de Pronto Atendimento- UPA Pajuçara- Maaracanaú/CE. Assunto:
568 Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
569 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
570 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
571 de Fiscalização para providências. **Item 85.** Processo Administrativo nº. 185/2019. Parecer
572 Jurídico nº. 520/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Tejuçuoca/CE.
573 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão
574 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
575 pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
576 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 86.** Processo Administrativo nº.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

577 186/2019. Parecer Jurídico nº. 519/2019. Interessado: Consórcio Público de Saúde da
578 Microrregião de Quixadá/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
579 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
580 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta
581 ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 87.** Processo
582 Administrativo nº. 187/2019. Parecer Jurídico nº. 522/2019. Interessado: CSF Terrenos
583 Novos II- Francinilda de Sousa Mendes- Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
584 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
585 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
586 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
587 providências. **Item 88.** Processo Administrativo nº. 188/2019. Parecer Jurídico nº. 524/2019.
588 Interessado: Hospital Regional do Sertão Central- Quixeramobim/CE. Assunto: Para
589 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
590 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
591 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
592 de Fiscalização para providências. **Item 89.** Processo Administrativo nº. 189/2019. Parecer
593 Jurídico nº. 526/2019. Interessado: Hospital Regional do Cariri- Juazeiro do Norte/CE.
594 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão
595 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
596 pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
597 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 90.** Processo Administrativo nº.
598 191/2019. Parecer Jurídico nº. 525/2019. Interessado: Fundação Leandro Bezerra- Unidade
599 de Pronto Atendimento- UPA de Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
600 que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
601 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
602 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
603 **Item 91.** Processo Administrativo nº. 192/2019. Parecer Jurídico nº. 523/2019. Interessado:
604 Hospital Maternidade José Granja Ribeiro- Trairi/CE . Assunto: Para aprovação do Plenário
605 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
606 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
607 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
608 providências. **Item 92.** Processo Administrativo nº. 196/2019. Parecer Jurídico nº. 481/2019.
609 Interessado: Unidade Básica de Saúde Maria do Socorro do Nascimento Soares- Secretaria
610 Municipal de Saúde São Gonçalo do Amarante/CE . Assunto: Para aprovação do Plenário
611 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
612 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
613 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
614 providências. **Item 93.** Processo Administrativo nº. 197/2019. Parecer Jurídico nº. 521/2019.
615 Interessado: Unidade Básica de Saúde José Cavalcante Aragão- São Gonçalo do
616 Amarante/CE . Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da
617 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

618 pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser
619 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 94.** Processo
620 Administrativo nº. 198/2019. Parecer Jurídico nº. 518/2019. Interessado: Unidade Básica de
621 Saúde- Maria Moreira de Azevedo- São Gonçalo do Amarante/CE. Assunto: Para
622 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
623 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
624 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
625 de Fiscalização para providências. **Item 95.** Processo Administrativo nº. 217/2019. Parecer
626 Jurídico nº. 528/2019. Interessado: Posto de Saúde Mãe Carmina- Assaré/CE. Assunto:
627 Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
628 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
629 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
630 de Fiscalização para providências. **Item 96.** Processo Administrativo nº. 218/2019. Parecer
631 Jurídico nº. 527/2019. Interessado: Posto de Saúde José Moreira- Assaré/CE. Assunto:
632 Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
633 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
634 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
635 de Fiscalização para providências. **Item 97.** Processo Administrativo nº. 215/2019. Parecer
636 Jurídico nº. 480/2019. Interessado: Centro Municipal de Saúde de Assaré/CE. Assunto:
637 Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
638 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
639 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
640 de Fiscalização para providências. **Item 98.** Processo Administrativo nº. 219/2019. Parecer
641 Jurídico nº. 529/2019. Interessado: Posto de Saúde Agnelo Moura- Assaré/CE. Assunto:
642 Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
643 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
644 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
645 de Fiscalização para providências. **Item 99.** Processo Administrativo nº. 220/2019. Parecer
646 Jurídico nº. 530/2019. Interessado: Posto de Saúde Vila Bonita- Assaré/CE. Assunto: Para
647 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
648 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
649 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
650 de Fiscalização para providências. **Item 100.** Processo Administrativo nº. 249/2019. Parecer
651 Jurídico nº. 532/2019. Interessado: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo-
652 Barbalha/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa
653 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
654 que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
655 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 101.** Processo Administrativo nº.
656 250/2019. Parecer Jurídico nº. 531/2019. Interessado: Unidade de Pronto Atendimento –
657 UPA- Francisco Xavier Fernandes Maia- Aracati/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
658 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

659 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
660 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
661 providências. **Item 102.** Processo Administrativo nº. 173/2019. Parecer Jurídico nº.
662 515/2019. Interessado: Instituto de Prevenção do Câncer- Secretaria Municipal de Saúde
663 do Estado do Ceará. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção
664 da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
665 pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser
666 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 103.** Processo
667 Administrativo nº. 248/2019. Parecer Jurídico nº. 555/2019. Interessado: PSF – Maria de
668 Lourdes de Jesus- Abaiara/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
669 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
670 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
671 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
672 **Item 104.** Processo Administrativo nº. 240/2019. Parecer Jurídico nº. 556/2019.
673 Interessado: ISGH- Unidade de Pronto Atendimento- UPA Messejana- Fortaleza/CE.
674 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão
675 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
676 pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
677 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 105.** Processo Administrativo nº.
678 206/2019. Parecer Jurídico nº. 554/2019. Interessado: Hospital e Maternidade Nossa
679 Senhora das Graças- Cascavel/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
680 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
681 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
682 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
683 **Item 106.** Processo Administrativo nº. 222/2019. Parecer Jurídico nº. 557/2019.
684 Interessado: Escola Estadual de Educação Profissional Balbina Viana Arais- Brejo
685 Santo/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de
686 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
687 pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
688 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 107.** Processo Administrativo nº.
689 204/2019. Parecer Jurídico nº. 562/2019. Interessado: Hospital e Maternidade São Vicente
690 de Paulo- Itapipoca/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
691 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
692 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta
693 ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 108.** Processo
694 Administrativo nº. 203/2019. Parecer Jurídico nº. 563/2019. Interessado: Secretaria
695 Municipal de Saúde de Maranguape/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que
696 trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
697 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
698 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
699 **Item 109.** Processo Administrativo nº. 224/2019. Parecer Jurídico nº. 564/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

700 Interessado: Posto de Assistência Médica-PAM. Assunto: Para aprovação do Plenário
701 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
702 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
703 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
704 providências. **Item 110.** Processo Administrativo nº. 237/2019. Parecer Jurídico nº.
705 559/2019. Interessado: Hospital Dr. Evandro Ayres de Moura- Fortaleza/CE. Assunto: Para
706 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
707 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
708 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
709 de Fiscalização para providências. **Item 111.** Processo Administrativo nº. 241/2019. Parecer
710 Jurídico nº. 560/2019. Interessado: ISGH- Unidade de Pronto Atendimento- UPA Praia do
711 Futuro- Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção
712 da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
713 pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser
714 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 112.** Processo
715 Administrativo nº. 238/2019. Parecer Jurídico nº. 561/2019. Interessado: ISGH- Unidade de
716 Pronto Atendimento- UPA Canindezinho- Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do
717 Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
718 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
719 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
720 providências. **Item 113.** Processo Administrativo nº. 221/2019. Parecer Jurídico nº.
721 558/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Iracema/CE. Assunto: Para
722 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
723 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
724 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
725 de Fiscalização para providências. **Item 114.** Processo Administrativo nº. 210/2019. Parecer
726 Jurídico nº. 565/2019. Interessado: Hospital e Maternidade Quitéria de Lima- Quitéria de
727 Lima- Quiterianópolis/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
728 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
729 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta
730 ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 115.** Processo
731 Administrativo nº. 247/2019. Parecer Jurídico nº. 547/2019. Interessado: Unidade Mista de
732 Saúde São Francisco- Abaiara/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
733 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
734 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
735 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
736 **Item 116.** Processo Administrativo nº. 246/2019. Parecer Jurídico nº. 550/2019.
737 Interessado: Posto de Saúde Sinobilina Peixoto-Crato/CE. Assunto: Para aprovação do
738 Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
739 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
740 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

741 providências. **Item 117.** Processo Administrativo nº. 245/2019. Parecer Jurídico nº.
742 549/2019. Interessado: Unidade Básica de Saúde Horácio Gomes dos Santos- Araripe/CE.
743 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão
744 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
745 pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
746 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 118.** Processo Administrativo nº.
747 244/2019. Parecer Jurídico nº. 548/2019. Interessado: Unidade Mista de Saúde Raimundo
748 Paiva Diógenes- Potiretama/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
749 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
750 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
751 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
752 **Item 119.** Processo Administrativo nº. 243/2019. Parecer Jurídico nº. 543/2019.
753 Interessado: Hospital Municipal Maria Amélia Bezerra de Menezes- Santa Tereza- Juazeiro
754 do Norte/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa
755 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
756 que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
757 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 120.** Processo Administrativo nº.
758 242/2019. Parecer Jurídico nº. 542/2019. Interessado: Hospital Batista Memorial-
759 Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da
760 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
761 pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser
762 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 121.** Processo
763 Administrativo nº. 239/2019. Parecer Jurídico nº. 551/2019. Interessado: ISGH- Unidade de
764 Pronto Atendimento- UPA Jangurussu- Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
765 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
766 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
767 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
768 providências. **Item 122.** Processo Administrativo nº. 236/2019. Parecer Jurídico nº.
769 539/2019. Interessado: Centro de Saúde Doutor José Mendes Monte'Alverne- Pedrinhas-
770 Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa
771 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
772 que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
773 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 123.** Processo Administrativo nº.
774 235/2019. Parecer Jurídico nº. 538/2019. Interessado: Centro de Saúde da Família Maria
775 Adeodato- Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
776 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
777 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta
778 ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 124.** Processo
779 Administrativo nº. 234/2019. Parecer Jurídico nº. 533/2019. Interessado: Unidade de Pronto
780 Atendimento- UPA- Pentecoste/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
781 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

782 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
783 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
784 **Item 125.** Processo Administrativo nº. 233/2019. Parecer Jurídico nº. 504/2019.
785 Interessado: Unidade Básica de Saúde- Lesier Marques de Macêdo Moraes- Araripe/CE.
786 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão
787 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
788 pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
789 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 126.** Processo Administrativo nº.
790 212/2019. Parecer Jurídico nº. 544/2019. Interessado: Centro de Saúde da Família-
791 Sobral/CE . Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa
792 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
793 que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao
794 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 127.** Processo Administrativo nº.
795 211/2019. Parecer Jurídico nº. 545/2019. Interessado: Centro da Saúde da Família José
796 Salustiano Caixeiro- Distrito de Patriarca- Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
797 parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
798 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
799 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
800 providências. **Item 128.** Processo Administrativo nº. 208/2019. Parecer Jurídico nº.
801 546/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Chorozinho/CE. Assunto: Para
802 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
803 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
804 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
805 de Fiscalização para providências. **Item 129.** Processo Administrativo nº. 207/2019. Parecer
806 Jurídico nº. 541/2019. Interessado: Escola Estadual de Educação Profissional José de
807 Barcelos- Fortaleza/CE . Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre
808 isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
809 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta
810 ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 130.** Processo
811 Administrativo nº. 205/2019. Parecer Jurídico nº. 553/2019. Interessado: Centro de Saúde
812 Escola Meireles- Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata
813 sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
814 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o
815 processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências.
816 **Item 131.** Processo Administrativo nº. 202/2019. Parecer Jurídico nº. 490/2019.
817 Interessado: Unidade de Atenção Primária
818 à Saúde- Professor José Rebouças Macambira- Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do
819 Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
820 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da suplica,
821 devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização para
822 providências. **Item 132.** Processo Administrativo nº. 193/2019. Parecer Jurídico nº.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

823 492/2019. Interessado: Unidade de Pronto Atendimento- UPA- Iguatu/CE. Assunto: Para
824 aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da taxa de Certidão de
825 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
826 deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser encaminhado ao Departamento
827 de Fiscalização para providências. **Item 133.** Processo Administrativo nº. 190/2019. Parecer
828 Jurídico nº. 540/2019. Interessado: Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcantara-
829 Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre isenção da
830 taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
831 pauta que pugna pelo deferimento da suplica, devendo o processo em pauta ser
832 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 134.** Processo
833 Administrativo nº. 451/2019. Parecer Jurídico nº. 552/2019. Interessado: Carlos Aurelio
834 Sousa da Silva, Coren-CE nº. 231372-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
835 jurídico da remissão de crédito tributário, referente as anuidades 2005 a 2009. Aprovado
836 por unanimidade parece que pugna pelo indeferimento da súplica, nos termos dos artigos
837 142, 156, V e 174, do Código Tributário Nacional c/c art. 191, do Código Civil. **Item 135.**
838 Memorando Coren-CE/D.P.E nº. 223/2019. Assunto: Para homologação do Plenário Ata de
839 designação dos membros da Comissão de Ética do Hospital Otológica. Homologado por
840 unanimidade. **Item 136.** Processo Ético nº. 115/2019. Parecer Conclusivo nº. 172/2019.
841 Conselheira Relatora: Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira. Denunciante: Fiscalização
842 do Coren-CE. Denunciada: A.R.T.M. Assunto: Para julgamento final do Processo Ético nº.
843 115/2019 que trata sobre descumprimento do Dimensionamento de Enfermagem e
844 notificações da Fiscalização. A Presidente designou o conselheiro Fábio de Lima Ferreira
845 para realizar o pregão das partes. O conselheiro pregoeiro informou que a denunciada não
846 compareceu ao julgamento. A Presidente informou que as partes foram devidamente
847 convocadas, conforme Aviso de Recebimento dos Correios, anexado aos autos do
848 processo, o que possibilita a realização do julgamento, mesmo sem a denunciada. A
849 palavra foi passada a conselheira relatora que realizou a leitura do parecer que pugna pela
850 absolvição da A.R.T.M e pelo arquivamento do Processo Ético nº. 115/2019. Aprovado por
851 unanimidade. **Item 137.** Processo Administrativo nº. 478/2019. Assunto: Para aprovação
852 do Plenário abertura de processo licitatório para contratação de anúncio publicitário.
853 Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado a Comissão Permanente
854 de Licitação para providências. **Item 138.** Processo Administrativo nº. 476/2019. Assunto:
855 Para aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para contratação de empresa
856 especializada no fornecimento de internet. Aprovado por unanimidade, devendo o processo
857 ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 139.**
858 Processo Administrativo nº. 479/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de
859 processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de água
860 mineral para a Subseção Noroeste. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser
861 encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 140.** Processo
862 Administrativo nº. 480/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de processo
863 licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

864 a Subseção Cariri. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado a
865 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 141.** Processo Administrativo
866 nº. 481/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para
867 contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para a Subseção
868 Vale do Jaguaribe. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado a
869 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 142.** Processo Administrativo
870 nº. 482/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para
871 aquisição de cadeiras e longarinas. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser
872 encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 143.** Processo
873 Administrativo nº. 483/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de processo
874 licitatório contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos
875 aparelhos de ares condicionados. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser
876 encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 144.** Processo
877 Administrativo nº. 484/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário Edital de Seleção de
878 Instrutores para os cursos do Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem
879 do Coren-CE. Aprovado por unanimidade. **Item 145.** Processo Administrativo nº.
880 477/2019. Memorando nº. 192/2019/Gerência. Assunto: Para deliberação do Plenário. A
881 Presidente realizou a leitura do memorando em pauta, o qual informa que alguns atestados
882 médicos protocolados do Coren-CE, dos servidores Pedro Henrique do Santos Messias e
883 Celina Maria Lima Mourão, aparentam ser ilegítimos, haja vista que foram concedidos pela
884 mesma médica, Dra. Maria Goretti Lima, CREMEC nº. 3719, entretanto possuem caligrafia
885 e assinaturas diferentes. Após discussão da matéria, o Plenário determinou o
886 encaminhamento dos autos ao Departamento Jurídico para a tomada de ações pertinentes,
887 como o envio de ofício para a Polícia Federal e ao Conselho Regional de Medicina do
888 Ceará. **Item 146.** Processo Administrativo nº. 468/2019. Parecer de Admissibilidade nº.
889 173/2019. Conselheira Relatora: Dra. Susana Beatriz de Souza Pena. Denunciante:
890 G.A.L.D. Denunciada: L.C.G.M. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de
891 admissibilidade que trata sobre possível afronta aos artigos 71 e 72 da Resolução Cofen nº
892 564/2017. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pela abertura de
893 processo ético em desfavor da denunciada, por possível infração ética aos artigos 71 e 72
894 da Resolução Cofen nº. 564/2017. **Item 147.** Projeto do Encontro de Enfermeiros
895 Trabalhadores em Saúde Mental do Coren-CE. A Presidente realizou a leitura do projeto
896 em pauta, elaborado pelo Grupo de Saúde Mental do Coren-CE, que trata sobre a
897 realização de um encontro para os profissionais de Enfermagem que atuam na saúde
898 mental, no dia 18 de novembro do corrente ano. Aprovado por unanimidade. **Item 148.**
899 Processo Ético nº. 157/2019. Assunto: Para conhecimento do Plenário alteração do Parecer
900 de Admissibilidade nº. 122/2019, haja vista correção do número da Resolução, sem
901 prejuízo da decisão anterior. Após ciência, a Presidente solicitou o retorno dos autos a
902 Comissão de Instrução. **Item 149.** Processo Administrativo nº. 033/2018. Decisão Coren-
903 CE nº. 377/2019. Assunto: Para homologação do Plenário decisão que trata sobre a
904 desinterdição da Unidade Mista de Saúde Euclides Nogueira Santana. Homologado por



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

905 unanimidade. **Item 150.** Processo Administrativo nº. 372/2018. Memorando Coren-CE nº.
906 217/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário a baixa do processo em pauta, haja vista
907 tramitar no Departamento de Processos Éticos processo com o mesmo teor, devendo o
908 mesmo ser apensado ao Processo Ético nº. 159/2019. **Item 151.** Processo Ético nº.
909 025/2017. Parecer de Admissibilidade nº. 179/2019. Conselheiro Relator: Sr. Fábio de Lima
910 Ferreira. Denunciante: E.R.X. Denunciada: M.R.B.S. Assunto: Para aprovação do Plenário
911 parecer de admissibilidade que trata sobre suposta difamação em exposição de mídias
912 sociais. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do
913 Processo Administrativo nº. 025/2017, haja vista o não preenchimento das condições de
914 admissibilidade. **Item 152.** Processo Ético nº. 025/2017. Parecer de Admissibilidade nº.
915 179/2019. Conselheiro Relator: Sr. Fábio de Lima Ferreira. Denunciante: E.R.X.
916 Denunciada: M.R.B.S. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de admissibilidade que
917 trata sobre suposta difamação em exposição de mídias sociais. Aprovado por unanimidade
918 o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do Processo Administrativo nº. 025/2017,
919 haja vista o não preenchimento das condições de admissibilidade. **Item 153.** Processo
920 Ético nº. 009/2018. Denunciante: L.P.S. Denunciado: R.T.D. A Presidente explanou que o
921 processo em pauta trata sobre denúncia formulada por conselheira da atual gestão do
922 Coren-CE, que foi vítima, supostamente, de assédio moral. A Presidente informou que os
923 trabalhos da Comissão de Instrução finalizaram e que deve ser nomeado conselheiro para
924 emissão de parecer conclusivo, solicitando aos conselheiros a indicação. Todos os
925 conselheiros declaram-se impedidos, haja vista o art. 11, da Resolução Cofen nº. 370/2010,
926 devendo o Processo Ético nº. 009/2018 ser remetido ao Conselho Federal de Enfermagem
927 para julgamento. **Item 154.** Processo Administrativo nº. 437/2019. Parecer de
928 Admissibilidade nº. 174/2019. Conselheira Relatora: Dra. Susana Beatriz de Souza Pena.
929 Denunciantes: J.L.P.N e M.Q.S. Denunciada: A.O.S.T. Assunto: Para aprovação do
930 Plenário parecer de admissibilidade que trata sobre possível afronta aos artigos 71 e 72 da
931 Resolução Cofen nº 564/2017. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
932 pela abertura de processo ético em desfavor da denunciada, por possível infração ética aos
933 artigos 71 e 72 da Resolução Cofen nº. 564/2017. **Item 155.** Processo Administrativo nº.
934 412/2019. Parecer de Admissibilidade nº. 169/2019. Conselheiro Relator: Sr. Fábio de Lima
935 Ferreira. Denunciante: I.R.S. Denunciada: F.L.R.B. Assunto: Para aprovação do Plenário
936 parecer de admissibilidade que trata sobre suposta calúnia e difamação. Aprovado por
937 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do Processo Administrativo
938 nº. 412/2019, haja vista o não preenchimento das condições de admissibilidade. **Item 156.**
939 Processo Administrativo nº. 292/2019. Parecer Jurídico nº. 537/2019. Assunto: Para
940 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre Processo Administrativo Disciplinar
941 em desfavor da servidora Dra. Mirna Neyara Alexandre de Sá Barreto Marinho, matrícula
942 nº. 193. A Presidente realizou a leitura do parecer em pauta, o qual informa que a comissão
943 do processo em pauta não observou os ditames legais de processamento, dispostos nos
944 arts. 148 a 152 da Lei nº. 8.112/90, recomendando a anulação do processo administrativo,
945 a partir do início dos trabalhos da comissão atual, e a instauração de nova comissão, com



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

946 novo prazo para que realize a tramitação em concordância com as disposições legais.
947 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta, tendo o Plenário deliberado os membros
948 da nova comissão, sendo eles os servidores: Marylin Martins Rabelo, Cleyre de Oliveira
949 Cidrack Chaves e José Passos Silveira. **Item 157.** Processo Administrativo nº. 499/2019.
950 Assunto: Para deliberação do Plenário o congelamento das anuidades do exercício de
951 2020. Após discussão e análise do impacto financeiro, o Plenário aprovou, por
952 unanimidade, o congelamento das anuidades devidas por pessoas física, mas pela
953 aplicação de reajuste sobre as anuidades devidas por pessoas jurídicas, assim como sobre
954 as demais taxas e serviços, devendo o processo ser encaminhado à Procuradora Jurídica
955 para providências. Encerrando os assuntos de pauta, a Presidente agradeceu a presença
956 de todos e finalizou a presente reunião às dezesseis horas e quarenta minutos. Nada mais
957 havendo a relatar, eu, Ana Paula Auriza de Lemos Silveira, Conselheira Secretária, lavro a
958 presente Ata, que após lido e aprovado, será assinada por todos.

959
960
961
962
963
964

Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Conselheira Secretária

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa
Conselheira Tesoureira

Dra. RubêniaLauriza Pereira Vasconcelos
Conselheira Efetiva

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes
Conselheira Efetiva

Sr. Fábio de Lima Ferreira
Conselheiro Efetivo

Lia Pedrosa da Silva
Conselheiro Efetiva



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 537ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira
Conselheira Suplente

Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena
Conselheira Suplente

Valderi Pereira Tavares Neto
Conselheiro Suplente

José Wellington da Silva Lima
Conselheiro Suplente